



Associação Paulista das Empresas Produtoras de Agregados Para Construção

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015.

Circular nº 03/2015

Ref: Norma Regulamentadora 12

Prezado Associado,

A Norma Regulamentadora nº 12 - NR-12 - que disciplina a segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, é bastante abrangente, alcançando todas as situações em que sejam utilizados esses bens no exercício do trabalho.

Sabemos que para o setor de agregados, a utilização de máquinas e equipamentos faz parte do trabalho, na produção desses bens minerais.

Apreciaríamos saber se sua empresa já está executando ações neste sentido? Em que estágio se encontram? Se ainda não iniciaram? Se precisam de mais informações? Ou outras dúvidas.

Acreditamos que os técnicos em segurança de sua empresa, devam ser consultados sobre este assunto / diagnóstico.

Sugerimos leitura atenta para o material encaminhado em anexo e, caso entenda que a entidade possa ajuda-lo de alguma forma, favor manifestar-se através do e-mail: de.apepac@hotmail.com – a/c Camilo, até 06.03, sexta-feira, impreterivelmente.

Trata-se de norma que está fazendo com que muitos setores / empresas de nossa economia se adequem “a toque de caixa” em razão da fiscalização que se observa, em razão deste assunto.

Atenciosamente,



Associação Paulista das Empresas Produtoras de Agregados Para Construção

